



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 910

06 de Junho de 2023

PG. 1/1



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3426/2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o feriado religioso de **Corpus Christi**, em 08 de junho de 2023 – Quinta - feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira) o dia todo;

Parágrafo único: Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho conforme determinação de seus superiores:

Saúde:

- 02 ambulâncias de plantão durante todo o dia;
- 02 ambulâncias de plantão em período integral com rodízio de motoristas;

Limpeza Pública:

- Jornada de trabalho normal;

Art. 2º - Assim, o expediente em todos os setores da administração retornará na segunda-feira, dia 12 de junho de 2023, em horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de junho de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

